



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n° 124/2024

Processo Número: **5656/2024** | Data do Protocolo: 13/03/2024 15:38:50



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100330030003200320037003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Autoriza o Poder Executivo a criar um programa de conscientização sobre a trissomia 21 destinado aos pais ou responsáveis de crianças diagnosticadas com a síndrome.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo a criação de um programa de conscientização sobre a trissomia 21, destinado aos pais ou responsáveis de crianças diagnosticadas com síndrome de down.

Artigo 2º - O programa de conscientização sobre a trissomia 21 tem por objetivo:

I - Informar e conscientizar os pais ou responsáveis sobre a síndrome de Down, seus aspectos genéticos e as características comuns às pessoas com a síndrome;

II - Orientar sobre os direitos das pessoas com síndrome de Down, incluindo o acesso à educação, saúde, trabalho e lazer;

III - Promover a inclusão social das pessoas com síndrome de Down, combatendo o preconceito e a discriminação;

IV - Divulgar informações sobre os serviços de apoio disponíveis para pessoas com síndrome de Down e suas famílias.

Artigo 3º - O Programa consistirá em cursos, palestras, campanhas de conscientização, divulgação de material informativo e oficinas de orientação, a serem desenvolvidos pela Secretaria da Pessoa com Deficiência em parceria com os demais órgãos do Estado.

Artigo 4º - O Estado poderá firmar convênios com instituições privadas e associações que atuam na área de Síndrome de Down para executar as propostas presentes nessa lei.

Artigo 5º - Os recursos para a execução desta Lei correrão por dotações próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

JUSTIFICATIVA

A síndrome de down pode ser caracterizada como uma ocorrência na divisão celular que resulta na presença de um terceiro cromossomo de par 21 nas células. Essa alteração pode causar algumas características físicas e cognitivas específicas.

O diagnóstico pode causar dúvidas, angústias e incertezas nos pais ou responsáveis destas crianças, o acesso à informação correta e ao apoio especializado é fundamental para que eles possam compreender a síndrome, seus impactos e as melhores formas de cuidar e estimular o desenvolvimento da criança.





Embora existam diversas informações sobre a síndrome de down, elas encontram-se espaçadas e são ainda pouco divulgadas em locais públicos e sítios eletrônicos oficiais do Estado.

A ideia da criação de um programa de conscientização sobre a trissomia 21 para os pais e responsáveis é de passar informações confiáveis, de forma clara e acessível, diretamente aos responsáveis pela criança, contribuindo para a redução da desinformação e da ansiedade dessas pessoas, além de colaborar na qualidade de vida e na promoção da inclusão social dos diagnosticados.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente propositura, de forma a promover a inclusão das pessoas com síndrome de down e facilitar o acesso a informações claras e confiáveis sobre o assunto.

Andréa Werner - PSB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100380034003100370033003A005000

Assinado eletronicamente por **Andréa Werner** em 13/03/2024 15:10

Checksum: **2D2DD8D4499F2A5DAEE23835FE70DD38E3123D8E819E8B31930AE919E0A4063C**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100380034003100370033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.